



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 650, DE 29 DE JANEIRO DE 1.979

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.771.988,85 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) para pagar ao Juiz de Direito da Comarca de Ubatuba, parte da Ação de Indenização movida contra a Prefeitura Municipal de Ubatuba - por Brandina Serpa e Paula Serpa, inclusive custas, honorários advocatícios e despesas processuais decorrentes da mesma.-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura no Serviço de Finanças desta Prefeitura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.771.988,85 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), destinada a pagar ao Juiz de Direito da Comarca de Ubatuba parte da Ação de Indenização movida contra a Prefeitura Municipal de Ubatuba por Brandina Serpa e Paula Serpa, incluindo-se custas, honorários advocatícios e despesas processuais decorrentes da mesma.

Artigo 2º - O pagamento do valor citado no Artigo 1º far-se-á no decorrer deste exercício, conforme acordo homologado em Juízo, em 14 (quatorze) parcelas da maneira que se expõe abaixo:

- No ato da homologação do acordo em Juízo....  
.....R\$ 171.988,85  
Em 31/01/79.....R\$ 300.000,00  
Em 28/02/79.....R\$ 400.000,00  
Em 31/03/79.....R\$ 150.000,00  
Em 30/04/79.....R\$ 150.000,00  
Em 31/05/79.....R\$ 150.000,00  
Em 30/06/79.....R\$ 150.000,00  
Em 31/07/79.....R\$ 400.000,00  
Em 30/08/79.....R\$ 150.000,00  
Em 31/08/79.....R\$ 150.000,00



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## continuação da Lei nº 550/79

Em 30/09/79.....R\$ 150.000,00

Em 31/10/79.....R\$ 150.000,00

Em 30/11/79.....R\$ 150.000,00

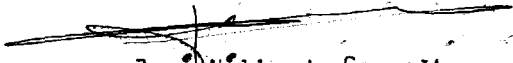
Em 31/12/79.....R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura de presente crédito serão fornecidos pelo Superavit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 1978.

Artigo 4º - As despesas referentes ao Crédito ora aberto, terão a seguinte classificação orçamentária:  
70 4191 16.87.5231.19 - JUÍZO DE DIREITO DA /  
COMARCA DE UBATUBA - Valor R\$ 2.771.988,85 //  
( Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Um mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 29 de Janeiro de 1979

  
José Nélia de Carvalho  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente/  
de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 29 de janeiro de 1979.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção

gs.